

De: Andercledson Reis
Enviado em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 14:40
Para: 'Oca Turismo Oca'
Cc: Licitação
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº90008/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
ESCLARECIMENTO 3**

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, doravante denominada simplesmente SOLICITANTE, nesse ato representada pelo Sr. Roberto Conhago Tavares.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2025>.

3. QUESITOS APRESENTADOS:

- 3.1. Será aceito valor negativo?
- 3.2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?
- 3.3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
- 3.4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).
- 3.5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
- 3.6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?
- 3.7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?
- 3.8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?
- 3.9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?
- 3.10. Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

4. Quanto ao item 3.1. acima (taxa negativa):

- 4.1. O item 5.2.3 do edital expressamente estipula que “não será aceito valor de R.A.V negativo”.
- 4.2. A oferta de valor de R.A.V negativa implicará na recusa da proposta.

5. Quanto ao item 3.2 acima (taxa RAV zero):

- 5.1. O edital não faz vedação quanto a eventual oferta de taxa zero. Todavia, o item 5.2.2, “b”, do edital expressamente determina a apresentação de declaração de exequibilidade para propostas com o valor de R.A.V abaixo de 50% do valor estimado.
- 5.2. Assim, devem os licitantes apresentar ofertas de taxas que sejam condizentes com os preços praticados pelo mercado, desde que objetivamente aferíveis e comprováveis, se necessário.

6. Quanto ao item 3.3 acima (desconto em itens não sujeitos a disputa):

- 6.1. A licitação possui um único item do objeto.
- 6.2. O detalhamento do preço da proposta deve observar os termos do ANEXO I do edital.

- 6.3. O critério de julgamento não é desconto. De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO do VALOR GLOBAL, correspondente ao valor da coluna “d” da tabela constante no ANEXO I – Modelo de Proposta. Portanto, não se trata de desconto, mas de menor preço.
- 6.4. De acordo com o item 5.2.4. do edital, o valor da coluna “c” (valor estimado de fornecimento) da tabela constante no ANEXO I do edital é INVARIÁVEL, não podendo ser alterada pelos licitantes.
7. Quanto ao item 3.4. acima (casas decimais e valor da proposta):
- 7.1. O edital não faz vedação quanto ao número de casas decimais. Todavia, o sistema ComprasGov trabalha com 4 (quatro) casas depois da vírgula. Por exemplo 0,0001 (décimos de milésimos).
- 7.2. Portanto, é possível a oferta e proposta com até 4 casas depois da vírgula.
- 7.3. Alerta-se, porém, que o item 5.2.1, “b”, do edital estabelece que a proposta registrada no Sistema deverá conter o MENOR PREÇO do VALOR GLOBAL, correspondente ao valor da coluna “d” da tabela constante no ANEXO I – Modelo de Proposta.
8. Quanto ao item 3.5. acima (casas decimais e valor da proposta):
- 8.1. Conforme resposta do item 7 acima.
9. Quanto ao item 3.6. acima (critérios de desempate):
- 9.1. Os critérios de desempate estão previstos nos itens 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13 do edital.
- 9.2. O edital estabelece a aplicação de alguns critérios de desempate, desde que haja regulamentação até a abertura do certame (itens 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3 e 6.12). Não havendo regulamentação até essa data, o critério não será aplicado.
- 9.3. Persistindo o empate e encerradas ou inviabilizadas as tentativas previstas, o desempate será definido por sorteio (item 6.12 do edital).
10. Quanto ao item 3.7. acima (cadastramento de proposta):
- 10.1. Conforme respostas nos itens 6.3 e 7.3 acima.
- 10.2. No sistema, a proposta deve ser cadastrada no valor GLOBAL.
- 10.3. O item 5.2. do edital traz instruções detalhadas sobre o cadastramento da proposta no sistema e a apresentação dos anexos de proposta.
11. Quanto ao item 3.8. acima (posto de atendimento):
- 11.1. O edital não exige posto de atendimento no local da prestação de serviço por parte do futuro contratado.
- 11.2. A definição do objeto, o modelo de execução e os deveres estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.
12. Quanto ao item 3.9. acima (contrato atual):
- 12.1. De acordo com informação da unidade demandante, atualmente, o TRE-RO mantém contrato emergencial com a PERSONALITÉ TURISMO E EVENTOS (nome fantasia: PERSONALITÉ), inscrita no CNPJ sob o n. 15.329.965/0001-08.
13. Quanto ao item 3.10. acima (taxa praticada):
- 13.1. De acordo com informação da unidade demandante, a contratação atual prevê outra modalidade de fornecimento, sem remuneração por agenciamento de viagens (RAV), incidindo apenas desconto global de 0,05% sobre o fornecimento.
14. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do item 2.3 do edital. Este esclarecimento será disponibilizado no sistema ComprasGov e no Portal de Transparência do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.

Porto Velho, 8 de maio de 2025.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69)3211-2082



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

MISSÃO: Garantir contratações planejadas, ágeis, sustentáveis, transparentes e com qualidade excelente.

VISÃO DE FUTURO: Ser referência no Judiciário em qualidade nas contratações.

VALORES: Acessibilidade, agilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.



De: Oca Turismo Oca <ocaturismo@ocaturismo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de maio de 2025 10:26

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90008/2025

Prezados Senhores, bom dia!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°90008/2025

Atenciosamente,



Clóvis Mesquita
Gestor de Contratos e Licitações

+55 (92) 98423-6788

clovis@ocaturismo.com.br

Rua 24 de Maio, nº 509,
Manaus - Amazonas



Andercledson Reis

De: Michel Andrade do Nascimento
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2025 12:06
Para: Andercledson Reis
Cc: Edgard Manoel Azevedo Filho
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90008/2025

Olá!

Em atenção ao pedido de esclarecimento n. 1354231, informo:

1. Atualmente, o TRE-RO mantém contrato emergencial com a **PERSONALITÉ TURISMO E EVENTOS** (nome fantasia: PERSONALITÉ), inscrita no CNPJ sob o n. 15.329.965/0001-08.
2. A contratação prevê outra modalidade de fornecimento, sem remuneração por agenciamento de viagens (RAV), incidindo apenas desconto global de 0,05% sobre o fornecimento.

Atenciosamente,
Michel Andrade do Nascimento
Assistente V do GABSGP
Secretaria de Gestão de Pessoas – TRE/RO
Tel. (69) 3211-/2107 - VOIP 2107

Email: Michel.nascimento@tre-ro.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

VISÃO: Alcançar excelência no processo eleitoral

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação,
Sustentabilidade e Transparência

De: Andercledson Reis <Andercledson.Reis@tre-ro.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de maio de 2025 11:11
Para: Gabinete Secretaria de Gestão de Pessoas <gabsgp@tre-ro.jus.br>
Cc: Hermenson Pereira da Silva <Hermenson.Silva@tre-ro.jus.br>; Lucas Sousa Castro <Lucas.Castro@tre-ro.jus.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90008/2025

Prezados,
GABSGP

Sobre o pedido de esclarecimento anexo, peço gentilmente informar à ASLIC, por esse e-mail mesmo, qual a atual empresa contratada e a taxa/desconto praticado.

Os demais itens serão respondidos diretamente pelo Pregoeiro, visto que os autos estão devidamente instruídos com tais informações.

At.te

ANDERCLEDSON REIS

Assessoria de Licitações e Contratações
licitacao@tre-ro.jus.br
(69)3211-2082



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

MISSÃO: Garantir contratações planejadas, ágeis, sustentáveis, transparentes e com qualidade excelente.

VISÃO DE FUTURO: Ser referência no Judiciário em qualidade nas contratações.

VALORES: Acessibilidade, agilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.



De: Oca Turismo Oca <ocaturismo@ocaturismo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de maio de 2025 10:26

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90008/2025

Prezados Senhores, bom dia!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°90008/2025

Atenciosamente,



Clóvis Mesquita

Gestor de Contratos e Licitações

+55 (92) 98423-6788

clovis@ocaturismo.com.br

Rua 24 de Maio, nº 509,
Manaus - Amazonas



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO (A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Referente: **Pregão Eletrônico N° 90008/2025.**

Prezado(a) Senhor(a),

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.181.964/0001-37, com sede social nesta cidade à Rua 24 de Maio, n.º 509, Centro, CEP 69010-080, Manaus/AM, vem respeitosamente, à V.S.^a, no prazo legal, na qualidade interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Solicitar **ESCLARECIMENTOS**, pelo motivo aduzido a seguir:

DO DIREITO

Transcrito da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1. Será aceito valor negativo?**
- 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?**

3. **Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?**
4. **Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).**
5. **Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?**
6. **Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?**
7. **O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?**
8. **Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?**
9. **Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?**
10. **Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?**

Manaus, 05 DE MAIO DE 2025.

OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
Roberto Conhago Tavares (Sócio-Gerente)
CPF N° 026.929.702-25 / CI N° 190.106 SSP AM